# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

*Secretaria Municipal do Governo*

LEI Nº 3.720 /

"CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (MÓVEIS' USADOS LOBATO)."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal ' autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a conceder o alvará de funcionamento da filial denominada "Móveis Usados Lobato", situada à Rua Paraíba nº 784, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2840, de 30 / 06 /85.